



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 134/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	<i>Secretaria de Obras, Urbanização e Serviços Públicos</i>		
07.02	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
1545200161013000	<i>Implantação do Plano Diretor</i>		
9625/4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	21.560,00
Fonte de Recurso	4.1.607 – Operação de Crédito – Plano Diretor CONTR. AFPR/SFM/SEDU/Nº. 1803/2008		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do recurso proveniente da Operação de Crédito que será efetuado junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 07 de junho de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNA:
UMUARAMA ILUSTRAT
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍP

EM 08 / 06 / 2010

Edição N.º

8.895